



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o recebimento da segunda parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município Guajará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 229ª Reunião (XLIX Extraordinária), realizada no dia 14.12.2011, e;

CONSIDERANDO o item II do Art. 7º da Portaria nº 2.226, de 18.09.09, estabelece que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado, dar-se-á mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Ordem de Serviço para receber a segunda parcela para a construção da UBS, assinada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Engenheiro Civil, conforme o inciso II do Art. 10 da Portaria supracitada;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Maria Adriana Moreira**, tendo em vista que o município de Guajará apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do recebimento da segunda parcela referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Guajará/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.


Ildiv Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 134/2011, datada de 14 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

